

**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000464/2026****EMIÇÃO: 21/06/2026****SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL****TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO****USUÁRIO EMISSOR: RENATA BATISTA**

Objetivo do pedido

Aquisição de veículo automotor novo (zero quilômetro), tipo hatch, destinado ao transporte das equipes da Rede Bem Cuidar. Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, sem uso anterior, tipo hatch, ano de fabricação/modelo 2025 ou superior, na cor branca, destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, com as seguintes especificações mínimas: Veículo de passeio tipo hatch; 04 (quatro) portas; Ano de fabricação/modelo 2025 ou superior; Cor branca; Motor bicomcombustível (flex) ou gasolina, com potência mínima de 70 CV; Câmbio manual de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; Direção elétrica ou eletroassistida; Ar-condicionado original de fábrica; Travamento elétrico das portas; Vidros elétricos nas portas dianteiras, no mínimo; Computador de bordo; Ajuste de altura do banco do motorista; Ajuste de altura do volante; Sistema multimídia integrado com rádio, entrada USB dianteira, conexão Bluetooth e conjunto de alto-falantes; Tomada de energia 12V; Mínimo de 02 (dois) airbags frontais; Sistema de freios ABS; Controle eletrônico de estabilidade (ESC), quando integrante da configuração original de fábrica; Rodas aro 15 ou superior, equipadas com pneus novos e estepe compatível; Rodas de aço ou liga leve; Tanque de combustível com capacidade mínima de 45 litros; Porta-malas com capacidade mínima de 300 litros; Sensor de estacionamento traseiro; Alarme antifurto; Desembaçador do vidro traseiro; Limpador do vidro traseiro; Encostos de cabeça para todos os ocupantes; Sistema de fixação de cadeiras infantis ISOFIX; Cintos de segurança dianteiros e traseiros em conformidade com a legislação vigente; Jogo de tapetes para a cabine; Chave reserva; Manual do proprietário em língua portuguesa; Ferramentas obrigatórias compostas por macaco, chave de roda e triângulo de sinalização, além dos demais equipamentos exigidos pela legislação vigente; Todos os equipamentos obrigatórios e itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), CONTRAN e demais normas aplicáveis. O veículo deverá estar em conformidade com as normas e regulamentações do CONTRAN, Código de Trânsito Brasileiro (CTB), INMETRO, PROCONVE e demais legislações aplicáveis vigentes na data da entrega. O veículo deverá ser entregue devidamente registrado, licenciado e emplacado em nome da Prefeitura Municipal, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos e despesas referentes ao primeiro emplacamento, registro, licenciamento e demais encargos necessários à sua regular circulação. Para fins desta contratação, considera-se veículo zero quilômetro aquele que não tenha sido registrado, licenciado ou utilizado anteriormente, admitindo-se exclusivamente o primeiro emplacamento diretamente em nome da Prefeitura Municipal. A licitante deverá apresentar catálogo, prospecto ou ficha técnica oficial do fabricante que comprove o atendimento às especificações mínimas exigidas. A contratada deverá disponibilizar rede de assistência técnica autorizada localizada em um raio máximo de 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede do Município, apta a realizar os serviços de garantia e manutenção previstos pelo fabricante. PRAZO DE ENTREGA: até 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento. GARANTIA: mínima de 36 (trinta e seis) meses, sem limite de quilometragem, contados da data do recebimento definitivo do veículo, abrangendo peças, componentes, acessórios e mão de obra, sem ônus para a Administração Municipal, prevalecendo sempre a garantia oferecida pelo fabricante quando mais vantajosa.

Justificativa

Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, sem uso anterior, tipo hatch, ano de fabricação/modelo 2025 ou superior, na cor branca, destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, com as seguintes especificações mínimas: Veículo de passeio tipo hatch; 04 (quatro) portas; Ano de fabricação/modelo 2025 ou superior; Cor branca; Motor bicomcombustível (flex) ou gasolina, com potência mínima de 70 CV; Câmbio manual de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; Direção elétrica ou eletroassistida; Ar-condicionado original de fábrica; Travamento elétrico das portas; Vidros elétricos nas portas dianteiras, no mínimo; Computador de bordo; Ajuste de altura do banco do motorista; Ajuste de altura do volante; Sistema multimídia integrado com rádio, entrada USB dianteira, conexão Bluetooth e conjunto de alto-falantes; Tomada de energia 12V; Mínimo de 02 (dois) airbags frontais; Sistema de freios ABS; Controle eletrônico de estabilidade (ESC), quando integrante da configuração original de fábrica; Rodas aro 15 ou superior, equipadas com pneus novos e estepe compatível; Rodas de aço ou liga leve; Tanque de combustível com capacidade mínima de 45 litros; Porta-malas com capacidade mínima de 300 litros; Sensor de estacionamento traseiro; Alarme antifurto; Desembaçador do vidro traseiro; Limpador do vidro traseiro; Encostos de cabeça para todos os ocupantes; Sistema de fixação de cadeiras infantis ISOFIX; Cintos de segurança dianteiros e traseiros em conformidade com a legislação vigente; Jogo de tapetes para a cabine; Chave reserva; Manual do proprietário em língua portuguesa; Ferramentas obrigatórias compostas por macaco, chave de roda e triângulo de sinalização, além dos demais equipamentos exigidos pela legislação vigente; Todos os equipamentos obrigatórios e itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), CONTRAN e demais normas aplicáveis. O veículo deverá estar em conformidade com as normas e regulamentações do CONTRAN, Código de Trânsito Brasileiro (CTB), INMETRO, PROCONVE e demais legislações aplicáveis vigentes na data da entrega. O veículo deverá ser entregue devidamente registrado, licenciado e emplacado em nome da Prefeitura Municipal, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos e despesas referentes ao primeiro emplacamento, registro, licenciamento e demais encargos necessários à sua regular circulação. Para fins desta contratação, considera-se veículo zero quilômetro aquele que não tenha sido registrado, licenciado ou utilizado anteriormente, admitindo-se



exclusivamente o primeiro emplacamento diretamente em nome da Prefeitura Municipal. A licitante deverá apresentar catálogo, prospecto ou ficha técnica oficial do fabricante que comprove o atendimento às especificações mínimas exigidas. A contratada deverá disponibilizar rede de assistência técnica autorizada localizada em um raio máximo de 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede do Município, apta a realizar os serviços de garantia e manutenção previstos pelo fabricante. PRAZO DE ENTREGA: até 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento. GARANTIA: mínima de 36 (trinta e seis) meses, sem limite de quilometragem, contados da data do recebimento definitivo do veículo, abrangendo peças, componentes, acessórios e mão de obra, sem ônus para a Administração Municipal, prevalecendo sempre a garantia oferecida pelo fabricante quando mais vantajosa.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	1,0000000000	0,00	00016030 - AQUISIÇÃO DE VEICULO

Descrição adicional:

Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, sem uso anterior, tipo hatch, ano de fabricação/modelo 2025 ou superior, na cor branca, destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, com as seguintes especificações mínimas:

Veículo de passeio tipo hatch;
04 (quatro) portas;
Ano de fabricação/modelo 2025 ou superior;
Cor branca;
Motor bicombustível (flex) ou gasolina, com potência mínima de 70 CV;
Câmbio manual de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré;
Direção elétrica ou eletroassistida;
Ar-condicionado original de fábrica;
Travamento elétrico das portas;
Vidros elétricos nas portas dianteiras, no mínimo;
Computador de bordo;
Ajuste de altura do banco do motorista;
Ajuste de altura do volante;
Sistema multimídia integrado com rádio, entrada USB dianteira, conexão Bluetooth e conjunto de alto-falantes;
Tomada de energia 12V;
Mínimo de 02 (dois) airbags frontais;
Sistema de freios ABS;
Controle eletrônico de estabilidade (ESC), quando integrante da configuração original de fábrica;
Rodas aro 15 ou superior, equipadas com pneus novos e estepe compatível;
Rodas de aço ou liga leve;
Tanque de combustível com capacidade mínima de 45 litros;
Porta-malas com capacidade mínima de 300 litros;
Sensor de estacionamento traseiro;
Alarme antifurto;
Desembaçador do vidro traseiro;
Limpador do vidro traseiro;
Encostos de cabeça para todos os ocupantes;
Sistema de fixação de cadeiras infantis ISOFIX;
Cintos de segurança dianteiros e traseiros em conformidade com a legislação vigente;
Jogo de tapetes para a cabine;
Chave reserva;
Manual do proprietário em língua portuguesa;
Ferramentas obrigatórias compostas por macaco, chave de roda e triângulo de sinalização, além dos demais equipamentos exigidos pela legislação vigente;
Todos os equipamentos obrigatórios e itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), CONTRAN e demais normas aplicáveis.

O veículo deverá estar em conformidade com as normas e regulamentações do CONTRAN, Código de Trânsito Brasileiro (CTB), INMETRO, PROCONVE e demais legislações aplicáveis vigentes na data da entrega.

O veículo deverá ser entregue devidamente registrado, licenciado e emplacado em nome da Prefeitura Municipal, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos e despesas referentes ao primeiro emplacamento, registro, licenciamento e demais encargos necessários à sua regular circulação.

Para fins desta contratação, considera-se veículo zero quilômetro aquele que não tenha sido registrado, licenciado ou utilizado anteriormente, admitindo-se exclusivamente o primeiro emplacamento diretamente em nome da Prefeitura Municipal.

A licitante deverá apresentar catálogo, prospecto ou ficha técnica oficial do fabricante que comprove o atendimento às especificações mínimas exigidas.

A contratada deverá disponibilizar rede de assistência técnica autorizada localizada em um raio máximo de 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede do Município, apta a realizar os serviços de garantia e manutenção previstos pelo fabricante.

PRAZO DE ENTREGA: até 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

GARANTIA: mínima de 36 (trinta e seis) meses, sem limite de quilometragem, contados da data do recebimento definitivo do veículo, abrangendo peças, componentes, acessórios e mão de obra, sem ônus para a Administração Municipal, prevalecendo sempre a garantia oferecida pelo fabricante quando mais vantajosa.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**



A aquisição do veículo justifica-se pela necessidade de deslocamento das equipes da Rede Bem Cuidar para realização de:

- Visitas domiciliares;
- Acompanhamento de pacientes;
- Atividades coletivas e grupos de saúde;
- Ações de promoção e prevenção em saúde;
- Deslocamentos entre unidades de saúde, zona urbana e interior do município.

Atualmente, a frota disponível é insuficiente e/ou apresenta desgaste, comprometendo a eficiência dos atendimentos e a continuidade das ações de saúde.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada com:

- Plano Municipal de Saúde;
- Programas da Atenção Primária;
- Diretrizes da Rede Bem Cuidar;
- Planejamento anual da Secretaria Municipal de Saúde.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O veículo deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Veículo tipo hatch, 04 portas;
- Ano/modelo 2025 ou superior;
- Cor branca;
- Motorização mínima de 70 CV;
- Combustível flex ou gasolina;
- Câmbio manual;
- Direção elétrica ou eletroassistida;
- Ar-condicionado;
- Itens de segurança obrigatórios (airbags, ABS, cintos, ISOFIX);
- Capacidade adequada para transporte de equipe e materiais;
- Porta-malas mínimo de 300 litros;
- Equipamentos de conforto e apoio às atividades (vidros elétricos, multimídia, etc.);
- Atender integralmente às normas do CTB, CONTRAN, INMETRO e PROCONVE.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O veículo deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Veículo tipo hatch, 04 portas;
- Ano/modelo 2025 ou superior;
- Cor branca;
- Motorização mínima de 70 CV;
- Combustível flex ou gasolina;
- Câmbio manual;
- Direção elétrica ou eletroassistida;
- Ar-condicionado;
- Itens de segurança obrigatórios (airbags, ABS, cintos, ISOFIX);
- Capacidade adequada para transporte de equipe e materiais;
- Porta-malas mínimo de 300 litros;
- Equipamentos de conforto e apoio às atividades (vidros elétricos, multimídia, etc.);
- Atender integralmente às normas do CTB, CONTRAN, INMETRO e PROCONVE.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

a aquisição de 01 (um) veículo automotor zero quilômetro é essencial para o fortalecimento das ações da Rede Bem Cuidar, especialmente nas atividades externas realizadas na cidade e no interior do município, assegurando qualidade, eficiência e continuidade dos serviços prestados à população.

**ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Foi realizada análise de mercado considerando veículos disponíveis no Brasil que atendem à necessidade da Administração, sendo constatado:

- Existência de diversos fabricantes e concessionárias;
- Disponibilidade de veículos com as características exigidas;
- Ampla competitividade no segmento hatch básico;
- Facilidade de manutenção e reposição de peças.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será obtido por meio de pesquisa de preços junto a fornecedores, bancos de preços públicos e contratações similares, respeitando a legislação vigente.

Órgão : PM DE GRAVATAÍ, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 271, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 10/10/2025

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
 Veículo Hatch. (Conforme Termo de Referência)	1,00	unidade	82.700,00	82.700,00	NOTRE DAME VEICULOS LTDA.	10658023001032

Órgão : PM DE CAMPO BOM, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 111, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 12/12/2025

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
 VEÍCULO HATCH COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS EOU EQUIPAMENTOS EM ANEXO.	1,00	unidade	91.300,00	91.300,00	SINOSCAR SA	91688234000129

Órgão : PM DE BALNEÁRIO PINHAL, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 42, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 05/01/2026

Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
 Veículo Hatch, zero quilômetro; Ano de fabricação/modelo não inferior ao ano da entrega.	1,00	unidade	87.652,50	87.652,50	EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	53561083000154

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida é a aquisição de veículo novo (zero quilômetro), considerando:

- Maior durabilidade;
- Garantia de fábrica;
- Menor custo com manutenção corretiva;
- Maior segurança para os profissionais;
- Melhor desempenho em deslocamentos urbanos e rurais.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição é mais vantajosa que locação ou uso de veículos usados, pois:

- Reduz custos a médio e longo prazo;
- Garante disponibilidade contínua;
- Evita interrupções nos serviços de saúde;
- Proporciona melhor custo-benefício.



RESULTADOS PRETENDIDOS

- Ampliar a cobertura das ações da Rede Bem Cuidar;
- Melhorar o acesso da população aos serviços de saúde;
- Garantir agilidade nos atendimentos;
- Proporcionar melhores condições de trabalho às equipes;
- Reduzir custos operacionais com manutenção de veículos antigos.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

nada a declarar

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações diretamente relacionadas ou dependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O veículo deverá atender às normas ambientais (PROCONVE), contribuindo para redução de emissões.

Será incentivado o uso racional do veículo e manutenção preventiva.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação é considerada:

- **Necessária**, para garantir continuidade das ações de saúde;
- **Viável**, técnica e economicamente;
- **Adequada**, às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, sem uso anterior, tipo hatch, ano de fabricação/modelo 2025 ou superior, na cor branca, destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, com as seguintes especificações mínimas:

Veículo de passeio tipo hatch;
04 (quatro) portas;
Ano de fabricação/modelo 2025 ou superior;
Cor branca;
Motor bicom bustível (flex) ou gasolina, com potência mínima de 70 CV;
Câmbio manual de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré;
Direção elétrica ou eletroassistida;
Ar-condicionado original de fábrica;
Travamento elétrico das portas;
Vidros elétricos nas portas dianteiras, no mínimo;
Computador de bordo;
Ajuste de altura do banco do motorista;
Ajuste de altura do volante;
Sistema multimídia integrado com rádio, entrada USB dianteira, conexão Bluetooth e conjunto de alto-falantes;
Tomada de energia 12V;
Mínimo de 02 (dois) airbags frontais;
Sistema de freios ABS;
Controle eletrônico de estabilidade (ESC), quando integrante da configuração original de fábrica;
Rodas aro 15 ou superior, equipadas com pneus novos e estepe compatível;
Rodas de aço ou liga leve;
Tanque de combustível com capacidade mínima de 45 litros;
Porta-malas com capacidade mínima de 300 litros;
Sensor de estacionamento traseiro;
Alarme antifurto;
Desembaçador do vidro traseiro;
Limpador do vidro traseiro;
Encostos de cabeça para todos os ocupantes;
Sistema de fixação de cadeiras infantis ISOFIX;
Cintos de segurança dianteiros e traseiros em conformidade com a legislação vigente;



Jogo de tapetes para a cabine;

Chave reserva;

Manual do proprietário em língua portuguesa;

Ferramentas obrigatórias compostas por macaco, chave de roda e triângulo de sinalização, além dos demais equipamentos exigidos pela legislação vigente;

Todos os equipamentos obrigatórios e itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), CONTRAN e demais normas aplicáveis.

O veículo deverá estar em conformidade com as normas e regulamentações do CONTRAN, Código de Trânsito Brasileiro (CTB), INMETRO, PROCONVE e demais legislações aplicáveis vigentes na data da entrega.

O veículo deverá ser entregue devidamente registrado, licenciado e emplacado em nome da Prefeitura Municipal, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos e despesas referentes ao primeiro emplacamento, registro, licenciamento e demais encargos necessários à sua regular circulação.

Para fins desta contratação, considera-se veículo zero quilômetro aquele que não tenha sido registrado, licenciado ou utilizado anteriormente, admitindo-se exclusivamente o primeiro emplacamento diretamente em nome da Prefeitura Municipal.

A licitante deverá apresentar catálogo, prospecto ou ficha técnica oficial do fabricante que comprove o atendimento às especificações mínimas exigidas.

A contratada deverá disponibilizar rede de assistência técnica autorizada localizada em um raio máximo de 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede do Município, apta a realizar os serviços de garantia e manutenção previstos pelo fabricante.

PRAZO DE ENTREGA: até 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

GARANTIA: mínima de 36 (trinta e seis) meses, sem limite de quilometragem, contados da data do recebimento definitivo do veículo, abrangendo peças, componentes, acessórios e mão de obra, sem ônus para a Administração Municipal, prevalecendo sempre a garantia oferecida pelo fabricante quando mais vantajosa.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- **Declaração da empresa Licitante indicando a empresa responsável pela assistência técnica no Estado.**
- **Declaração de fabricante informando nome endereço da Assistência técnica para atendimento da garantia dentro do Estado do Rio Grande do Sul.**
- **GARANTIA DE 24 MESES OU 100 KM PREVALECENDO O QUE OCORRER PRIMEIRO CONCESSIONARIA AUTORIZADA**
- Além dos demais itens contidos na referência dos estudos técnico preliminares.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição do veículo justifica-se pela necessidade de deslocamento das equipes da Rede Bem Cuidar para realização de:

- Visitas domiciliares;
- Acompanhamento de pacientes;
- Atividades coletivas e grupos de saúde;
- Ações de promoção e prevenção em saúde;
- Deslocamentos entre unidades de saúde, zona urbana e interior do município.

Atualmente, a frota disponível é insuficiente e/ou apresenta desgaste, comprometendo a eficiência dos atendimentos e a continuidade das ações de saúde.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O veículo deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Veículo tipo hatch, 04 portas;
- Ano/modelo 2025 ou superior;
- Cor branca;
- Motorização mínima de 70 CV;
- Combustível flex ou gasolina;
- Câmbio manual;
- Direção elétrica ou eletroassistida;
- Ar-condicionado;



- Itens de segurança obrigatórios (airbags, ABS, cintos, ISOFIX);
- Capacidade adequada para transporte de equipe e materiais;
- Porta-malas mínimo de 300 litros;
- Equipamentos de conforto e apoio às atividades (vidros elétricos, multimídia, etc.);
- Atender integralmente às normas do CTB, CONTRAN, INMETRO e PROCONVE.

- A veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado em nome da Prefeitura Municipal, com todos os custos referentes a registro, licenciamento e emplacamento a cargo da empresa vencedora.
- A entrega do produto deverá ser feita no (s) seguinte (s) endereço (s): Sede da Prefeitura Municipal na Avenida Padre Réus, Rua 1582, centro, em até 60 dias da ordem de fornecimento, em horário de expediente, funcionamento de segunda a sexta-feira, horário de recebimento de manhã das 08h:00min as 11h:30min, e de tarde das 13h:30min as 17h:00min. Devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.
- Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo deverá ser substituído em até 48h da notificação, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus ao Município de Caibaté, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- Carregar e disponibilizar o(s) veículo(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.
- Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Caibaté, conforme quantitativos de veículos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
- O pedido de prorrogação de prazo para entrega do veículo somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
- Garantir o veículo contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega. Fornecer o veículo de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
- Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne à garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.
- As revisões técnicas devem ser feitas através de revisão de manutenção preventiva de 1 (um) ano ou 10.000 Km cada revisão.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O veículo deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Veículo tipo hatch, 04 portas;
- Ano/modelo 2025 ou superior;
- Cor branca;
- Motorização mínima de 70 CV;
- Combustível flex ou gasolina;
- Câmbio manual;
- Direção elétrica ou eletroassistida;
- Ar-condicionado;
- Itens de segurança obrigatórios (airbags, ABS, cintos, ISOFIX);
- Capacidade adequada para transporte de equipe e materiais;
- Porta-malas mínimo de 300 litros;
- Equipamentos de conforto e apoio às atividades (vidros elétricos, multimídia, etc.);
- Atender integralmente às normas do CTB, CONTRAN, INMETRO e PROCONVE.

- A veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado em nome da Prefeitura Municipal, com todos os custos referentes a registro, licenciamento e emplacamento a cargo da empresa vencedora.
- A entrega do produto deverá ser feita no (s) seguinte (s) endereço (s): Sede da Prefeitura Municipal na Avenida Padre Réus, Rua 1582, centro, em até 60 dias da ordem de fornecimento, em horário de expediente, funcionamento de



segunda a sexta-feira, horário de recebimento de manhã das 08h:00min as 11h:30min, e de tarde das 13h:30min as 17h:00min. Devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

- Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo deverá ser substituído em até 48h da notificação, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus ao Município de Caibaté, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- Carregar e disponibilizar o(s) veículo(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.
- Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Caibaté, conforme quantitativos de veículos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
- O pedido de prorrogação de prazo para entrega do veículo somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
- Garantir o veículo contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega. Fornecer o veículo de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
- Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne à garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.
- As revisões técnicas devem ser feitas através de revisão de manutenção preventiva de 1 (um) ano ou 10.000 Km cada revisão.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, sem uso anterior, tipo hatch, ano de fabricação/modelo 2025 ou superior, na cor branca, destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, com as seguintes especificações mínimas:

Veículo de passeio tipo hatch;
04 (quatro) portas;
Ano de fabricação/modelo 2025 ou superior;
Cor branca;
Motor bicombustível (flex) ou gasolina, com potência mínima de 70 CV;
Câmbio manual de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré;
Direção elétrica ou eletroassistida;
Ar-condicionado original de fábrica;
Travamento elétrico das portas;
Vidros elétricos nas portas dianteiras, no mínimo;
Computador de bordo;
Ajuste de altura do banco do motorista;
Ajuste de altura do volante;
Sistema multimídia integrado com rádio, entrada USB dianteira, conexão Bluetooth e conjunto de alto-falantes;
Tomada de energia 12V;
Mínimo de 02 (dois) airbags frontais;
Sistema de freios ABS;
Controle eletrônico de estabilidade (ESC), quando integrante da configuração original de fábrica;
Rodas aro 15 ou superior, equipadas com pneus novos e estepe compatível;
Rodas de aço ou liga leve;
Tanque de combustível com capacidade mínima de 45 litros;
Porta-malas com capacidade mínima de 300 litros;
Sensor de estacionamento traseiro;
Alarme antifurto;
Desembaçador do vidro traseiro;
Limpador do vidro traseiro;
Encostos de cabeça para todos os ocupantes;



Sistema de fixação de cadeiras infantis ISOFIX;
Cintos de segurança dianteiros e traseiros em conformidade com a legislação vigente;
Jogo de tapetes para a cabine;
Chave reserva;
Manual do proprietário em língua portuguesa;
Ferramentas obrigatórias compostas por macaco, chave de roda e triângulo de sinalização, além dos demais equipamentos exigidos pela legislação vigente;
Todos os equipamentos obrigatórios e itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), CONTRAN e demais normas aplicáveis.

O veículo deverá estar em conformidade com as normas e regulamentações do CONTRAN, Código de Trânsito Brasileiro (CTB), INMETRO, PROCONVE e demais legislações aplicáveis vigentes na data da entrega.

O veículo deverá ser entregue devidamente registrado, licenciado e emplacado em nome da Prefeitura Municipal, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos e despesas referentes ao primeiro emplacamento, registro, licenciamento e demais encargos necessários à sua regular circulação.

Para fins desta contratação, considera-se veículo zero quilômetro aquele que não tenha sido registrado, licenciado ou utilizado anteriormente, admitindo-se exclusivamente o primeiro emplacamento diretamente em nome da Prefeitura Municipal.

A licitante deverá apresentar catálogo, prospecto ou ficha técnica oficial do fabricante que comprove o atendimento às especificações mínimas exigidas.

A contratada deverá disponibilizar rede de assistência técnica autorizada localizada em um raio máximo de 150 (cento e cinquenta) quilômetros da sede do Município, apta a realizar os serviços de garantia e manutenção previstos pelo fabricante.

PRAZO DE ENTREGA: até 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

GARANTIA: mínima de 36 (trinta e seis) meses, sem limite de quilometragem, contados da data do recebimento definitivo do veículo, abrangendo peças, componentes, acessórios e mão de obra, sem ônus para a Administração Municipal, prevalecendo sempre a garantia oferecida pelo fabricante quando mais vantajosa.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Contratação será realizada por meio da Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 6º, inciso XLI e 34 todos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

- A veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado em nome da Prefeitura Municipal, com todos os custos referentes a registro, licenciamento e emplacamento a cargo da empresa vencedora.
- A entrega do produto deverá ser feita no (s) seguinte (s) endereço (s): Sede da Prefeitura Municipal na Avenida Padre Réus, Rua 1582, centro, em até 60 dias da ordem de fornecimento, em horário de expediente, funcionamento de segunda a sexta-feira, horário de recebimento de manhã das 08h:00min as 11h:30min, e de tarde das 13h:30min as 17h:00min. Devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.
- Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo deverá ser substituído em até 48h da notificação, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus ao Município de Caibaté, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- Carregar e disponibilizar o(s) veículo(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.
- Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Caibaté, conforme quantitativos de veículos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
- O pedido de prorrogação de prazo para entrega do veículo somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
- Garantir o veículo contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega. Fornecer o veículo de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
- Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa



Caibate

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 23/06/2026

Hora: 08:30:56



do Consumidor – Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne à garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

- As revisões técnicas devem ser feitas através de revisão de manutenção preventiva de 1 (um) ano ou 10.000 Km cada revisão.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O fiscal vai acompanhar a chegada e conferência do veículo junto a Secretaria de Saúde.

O fiscal do contrato será o servidor Léo Arnildo Willers, matrícula nº 115.

O pagamento será realizado após recebimento do veículo pelo fiscal de contrato, não havendo nenhuma inconformidade o mesmo repassará a nota para o setor competente, que irá realizar a liquidação, retenções tributárias cabíveis e posteriormente realizará o pagamento, em um prazo de até 30 dias.

A empresa deve entregar o equipamento em ótimas condições de uso e após o recebimento será efetuado o pagamento.

Prazo: 30 dias de entrega

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO

CRITÉRIO: Menor preço

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 87.217,50

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4490 52 00 00 - Equipamentos e Material Permanente 671

4490 52 00 00 - Equipamentos e Material Permanente 672

SECRETARIA REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	CONTABILIDADE / FAZENDA
	() Com Licitação () Com Dispensa Base Legal: _____	Confirmando saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
_____ SECRETÁRIO(A)	_____ ASSINATURA	_____ ASSINATURA